



APROVADO
Unanimidade
EM 05/12/2019
CJA
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 032/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10, Secretaria de Infraestrutura, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, repassando para a Unidade 02.07 Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, Código nº 44905200 – Equipamentos e Material Permanente da Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para **Aquisição de Instrumentos Musicais a serem utilizados em projetos Sociais a serem implementados e/ou em convênios com os já existentes.**

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância desta aquisição dos instrumentos para os estudantes e comunitários.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.


José Carlos Gomes de Lima
Vereador do PP

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(51) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARA MUNICIPAL SEM



@CAMARAMUNICIPALSEM